

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COORDENADORIA DE CONTRATOS FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204

E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO №. 008/2019.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Gulart & Cia Ltda. - EPP.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o Município de Santa Rita do Pardo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob Sr. Cacildo Dagno Pereira, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 15.451.857-8 – SSP/SP e do CPF nº. 847.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa Gulart & Cia Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.330.582/0002-79 e inscrição Estadual sob o nº. 28.371.352-6, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 608, Centro, CEP: 79.690-000, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Gulart, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 23.649.892-7 - SSP/SP e do CPF nº. 480.604.961-15, resolvem por este instrumento aditar o Contrato 008/2019, firmado em 28 de Janeiro de 2019.

Cláusula Primeira – Alterar a Cláusula Terceira do Instrumento Original, aumentando assim o valor em mais R\$ 1.507,63 (um mil quinhentos sete reais e sessenta três centavos), alterando assim o montante do contrato inicial de R\$ 274.523,11 (duzentos setenta quatro mil quinhentos vinte três reais e onze centavos), para o valor de R\$ 276.030,74 (duzentos setenta seis mil trinta reais e setenta quatro centavos), em conformidade com o Anexo I.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COORDENADORIA DE CONTRATOS FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204

E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

Clausula Segunda – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 27 de Junho de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA Prefeito

GULART & CIA LTDA. – EPP.

Marcelo Gulart

Contratada

TESTEMUNHAS:	
a)	b)
Valdir Porfírio da Silva	Cássia de Souza Freitas
CPF: 812.929.291-20	CPF: 036.214.881-38